



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº. 009/2019

Atualiza a UFM – Unidade Fiscal do Município, nos termos do Artigo 246 da Lei Complementar nº 011/2005.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada, para o exercício financeiro de 2019, a Unidade Fiscal do Município – UFM no valor de R\$ 3,03 (três reais e três centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Coração de Jesus, 01 de fevereiro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

